



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE COMUNICAÇÃO E
EXPRESSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JORNALISMO**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE: (48) 3721-6610

e-mail: bolsas.ppgjor@contato.ufsc.br

EDITAL 011/PPGJOR/2021

**PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DE SELEÇÃO PARA ALOCAÇÃO DE BOLSAS A
ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JORNALISMO –
PPGJOR/UFSC**

A Comissão Permanente de Bolsas, instituída pela Portaria N.º 11/PPGJOR/2021, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Resolução Normativa N.º 01/PPGJOR/2018, a Portaria n.º 76/CAPES/2010, a Resolução N.º 40/CPG/2010, a Portaria Conjunta CAPES-CNPq N.º 01/2010 e a Resolução Normativa N.º 145/2020/CUN/UFSC, torna público e estabelece as normas de inscrição e participação no processo de avaliação de desempenho de novembro de 2020 a julho de 2021 e no processo de alocação de bolsas para o período compreendido entre agosto de 2021 e julho de 2022 no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo da Universidade Federal de Santa Catarina.

1. DO OBJETO

1.1 O processo de avaliação e seleção para alocação de bolsas destina-se a todos(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) no Programa que:

1.1.1 Receberam bolsa no período entre novembro de 2020 a julho de 2021 (conforme edital de bolsas 2020), independente de interesse de renovação. O processo de avaliação de desempenho (prestação de contas) inclui também casos de desistência de bolsa, de prorrogação de prazo e de conclusão de curso.

1.1.2 Tenham interesse em concorrer a uma das oito (08) bolsas de Mestrado e das dez (10) bolsas de Doutorado Capes DS, atualmente existentes no Programa e com vigência para o período compreendido entre agosto de 2021 e julho de 2022, incluindo a renovação aos que recebem o auxílio.

1.1.2.1 Este total de bolsas de Mestrado e Doutorado depende de confirmação posterior da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG) da UFSC, em função de eventuais cortes.

1.1.2.2 Tendo em vista a Resolução Normativa nº 145/CUN/2020, do total de bolsas disponíveis no período, 28% serão reservadas a alunos(as) ingressantes no Mestrado e no Doutorado em Jornalismo através do edital do Processo Seletivo 2021, em vagas de Ações Afirmativas, quais sejam: pessoas negras (pretas e pardas); quilombolas e indígenas; grupos em vulnerabilidade social (pessoas com deficiência, transexuais e travestis; e refugiados(as) - pessoas solicitantes de refúgio e/ou portadoras de visto humanitário).

1.1.2.3. A adoção do percentual de 28% - que é o mínimo estabelecido pela Resolução nº 145/2020/CUN à reserva de bolsas disponíveis anualmente para atribuição a pós-graduandos de Ações Afirmativas - marca uma transição do atual modelo de alocação de bolsas no PPGJOR/UFSC para a implementação da Política de Ações Afirmativas (PAA), iniciada pelo Programa a partir do edital do Processo Seletivo 2021. Assim, confirmadas as oito (08) bolsas de Mestrado e as dez (10) de Doutorado DS Capes, duas (02) serão atribuídas a mestrandos(a) e três (03) a doutorandos(as) ingressantes nas vagas de Ações Afirmativas do edital 2021 de ingresso ao PPGJOR.

1.1.2.4 As bolsas reservadas a alunos(as) de Ações Afirmativas serão alocadas conforme a classificação obtida no processo seletivo de ingresso ao PPGJOR em 2021.

1.1.2.5 Caso o número de ingressantes por PAA do edital 2021 de ingresso ao PPGJOR que estejam interessados em bolsa seja superior ao número de bolsas reservadas pelo percentual de 28%, os não contemplados farão parte de uma lista de espera na qual eles têm prioridade na alocação do benefício dentro da categoria dos novos ingressantes.

1.1.2.6 As bolsas reservadas a alunos(as) de Ações Afirmativas não preenchidas serão destinadas às demais categorias de interessados em bolsa, seguindo a ordem de prioridade estabelecida pela Resolução nº 01/2018/PPGJOR: 1º) Interessados em renovação; 2º) Ingressantes em anos anteriores a 2021 sem bolsa; 3º) Ingressantes em 2021 na ampla concorrência.

1.1.3. A destinação de bolsa às/-aos selecionadas(os) no processo previsto pelo presente edital não necessariamente ocorrerá de forma imediata já no mês de agosto de 2021, podendo ocorrer nos meses seguintes conforme a disponibilidade de bolsas. A alocação seguirá a ordem de prioridade estabelecida no item 5.1 deste Edital (1 - candidatas/os de Ações Afirmativas; 2 – candidatas/os em situação de renovação; 3 - ingressantes anteriores a 2021 que não têm bolsa; e 4 - ingressantes em 2021 na ampla concorrência). Além disso, a alocação seguirá a ordem classificatória resultante do processo de avaliação deste Edital.

2. DO CRONOGRAMA

O cronograma estabelece datas diferenciadas para o período de inscrições, homologação das inscrições, recursos, análise da documentação e divulgação de resultado, conforme as categorias de alunas(os) citadas no item 3.2 deste edital, de forma a permitir que a Comissão de Bolsas realize a análise dos documentos em tempo hábil para o posterior encaminhamento à Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFSC, bem como para permitir a inclusão de alunos(as) ingressantes no PPGJOR em 2021, cuja matrícula no Programa acontecerá nos dias 12 e 13 de agosto de 2021.

Atividade	Data	Local
Lançamento do edital	19/06/2021	Site do PPGJOR: http://ppgjor.posgrad.ufsc.br/
Período para inscrições	19/06/2021 a 06/07/2021 (Categorias I, II, IV) 12/08/2021 a 13/08/2021 (Categorias PAA e III)	Via e-mail: bolsas.ppgjor@contato.ufsc.br

Homologação das inscrições	07/07/2021 (Categorias I, II, IV) 16/08/2021 (Categorias PAA e III)	Site do PPGJOR: http://ppgjor.posgrad.ufsc.br/
Recursos referentes à homologação	08/07/2021 - até 17h00 (Categorias I, II, IV) 17/08/2021 - até 17h00 (Categorias PAA e III)	Via e-mail: bolsas.ppgjor@contato.ufsc.br
Resultado dos recursos e homologação definitiva	09/07/2021 (Categorias I, II, IV) 18/08/2021 (Categorias PAA e III)	Site do PPGJOR: http://ppgjor.posgrad.ufsc.br/
Análise dos documentos enviados	10/07/2021 a 16/07/2021 (Categorias I, II, IV) 18/08/2021 (Categorias PAA e III)	
Divulgação do resultado	19/07/2021 (Categorias I, II, IV) 19/08/2021 (Categorias PAA e III)	Site do PPGJOR: http://ppgjor.posgrad.ufsc.br/
Período para recursos	20/07/2021 – até 17h00 (Categorias I, II, IV) 20/08/2021 - até 17h00 (Categorias PAA e III)	Via e-mail: bolsas.ppgjor@contato.ufsc.br
Resultado final e definitivo	21/07/2021 (Categorias I, II, IV) 21/08/2021 (Categorias PAA e III)	Site do PPGJOR: http://ppgjor.posgrad.ufsc.br/

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Podem se inscrever e participar no processo todas(os) as(os) alunas(os) matriculadas(os) e que estejam dentro dos prazos regulares para a conclusão do curso (dois anos para o Mestrado e quatro anos para o Doutorado).

3.2 As inscrições serão feitas em **cinco categorias distintas** e terão **critérios de avaliação específicos**, conforme previsto neste Edital:

- **Categoria PAA (Política de Ações Afirmativas):** alunos(as) ingressantes no Processo Seletivo 2021 em vagas de Ações Afirmativas;
- **1^a Categoria:** alunas(os) que receberam bolsa no período entre novembro de 2020 e julho de 2021 que pleiteiem ou não renovação;
- **2^a Categoria:** alunas(os) que ingressaram nos anos anteriores a 2021 e que não têm bolsa, mas estão interessados(as) em pleitear o benefício;
- **3^a Categoria:** alunas(os) ingressantes em 2021 na ampla concorrência;
- **4^a Categoria:** alunas(os) concluintes do Mestrado ou Doutorado para avaliação de desempenho (prestação de contas).

3.3 Todas(os) as(os) alunas(os) que receberam bolsas Capes DS regular no período entre novembro de 2020 e julho de 2021 terão que se submeter à avaliação de desempenho conforme estabelecido neste Edital e serão avaliados com base na Resolução Normativa n.º 01/PPGJOR/2018, de 09 de maio de 2018.

3.3.1 Incluem-se nesta avaliação também as(os) alunas(os) que passaram a receber o benefício ao longo deste período, no máximo até julho de 2021, devendo estas(es) ser avaliadas(os) somente pelos meses de recebimento da bolsa.

3.3.2 As(os) alunas(os) que recebem outras modalidades de bolsa e que estão interessadas(os) em migrar para a Bolsa Capes DS regular também devem se inscrever e se submeter à avaliação.

3.3.3 A avaliação anual do período de alocação de bolsas é regida pela Resolução Normativa n.º 01/PPGJOR/2018, cujo regramento deverá ser integralmente cumprido pelos(as) bolsistas selecionados(as) para receber o auxílio.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O prazo de inscrição na seleção será do dia 19 de junho de 2021 até às 23h59min do dia 06 de julho de 2021 para as categorias I, II e IV descritas no item 3.2 deste edital, e do dia 12 de agosto até às 23h59min do dia 13 de agosto de 2021 para as categorias de novos ingressantes em 2021, tanto da categoria PAA (Política de Ações Afirmativas) quanto da categoria III (ampla concorrência).

4.2 A inscrição será exclusivamente on-line, pelo endereço bolsas.ppgjor@contato.ufsc.br e no assunto do e-mail deverá constar: Nome da/o candidata/o_Inscrição Seleção Bolsas.

4.3 O currículo Lattes atualizado deverá estar devidamente documentado. Os documentos comprobatórios deverão, impreterivelmente, ser identificados e dispostos na sequência do Anexo II, em arquivo único.

4.4 Todos os documentos deverão ser encaminhados em um único e-mail no período de inscrição e em condições legíveis no formato pdf (não serão considerados documentos em links mesmo estando em pdf) e no modelo do seguinte exemplo padrão: nomealuno_nomedodocumento.pdf. O não atendimento do disposto neste artigo implicará na desclassificação do candidato.

4.5 No caso do envio de mais de um e-mail dentro do prazo de inscrição, será considerado apenas o último e-mail.

4.6 Para candidatas(os) que receberam bolsa no período entre novembro de 2020 e julho de 2021, independente do interesse e/ou necessidade de renovação, os documentos para a avaliação de desempenho (prestação de contas) ou para concorrer à renovação de bolsa, com base na Resolução Normativa N.º 01/PPGJOR/2018, são os seguintes:

4.6.1 Termo de declaração de interesse em bolsa, somente nos casos de interesse na renovação de bolsa. (Anexo I);

4.6.2 Histórico Acadêmico no Programa;

4.6.3 Currículo Lattes atualizado e devidamente documentado. Os documentos comprobatórios deverão, impreterivelmente, ser identificados e dispostos na sequência do Anexo II, **em arquivo único**.

4.6.4 Formulário de Produção Científica durante o período de vigência da bolsa. (Anexo II);

4.6.5 Cópia da Carteira de Trabalho ou documento correspondente (páginas de identificação e do último vínculo de trabalho);

4.6.6 Comprovante de residência na Região Metropolitana de Florianópolis, conforme a Lei Complementar Estadual de Santa Catarina número 636 de 09 de setembro de 2014, ou justificativa relacionada à pandemia de Covid-19, apresentada formalmente por escrito e aceita somente para o período em que perdurarem as medidas restritivas e a modalidade de ensino remoto emergencial na Universidade Federal de Santa Catarina.

4.6.7 Lista das defesas de teses e dissertações assistidas no período de recebimento da bolsa, indicando o nome do(a) aluno(a) que defendeu (ANEXO III). Excepcionalmente, para o período regido por este edital, em decorrência das medidas restritas relativas à pandemia de Covid-19, a Comissão avaliará o cumprimento do requisito de assistência a quatro bancas de forma classificatória e não obrigatória, conforme exige a Resolução n.º 01/PPGJOR/2018. A classificação atribuirá pontuação proporcional ao número de bancas assistidas: um (1,0) ponto para uma banca assistida; dois (2,0) pontos para duas bancas; três (3,0) pontos para três bancas; e quatro (4,0) pontos para quatro ou mais bancas assistidas no período.

4.6.8 Comprovantes de participação nos eventos promovidos pelo PPGJOR no período;

4.6.9 Comprovantes em caso de enquadramento nas exceções previstas na legislação (Resolução Normativa N.º 01/PPGJOR/2018, Portaria n.º. 76/CAPES/2010, Resolução n.º. 40/CPG/2010 e Portaria Conjunta CAPES-CNPq n.º 01/2010).

4.6.10 Mesmo nos casos de desistência de bolsa, prorrogação de prazo e/ou conclusão de curso, o(a) estudante beneficiado(a) com bolsa no período em avaliação deve apresentar os documentos antes mencionados sob pena de ficar com pendência em sua prestação de contas junto ao PPGJOR e às agências de fomento.

4.7 Para candidatas(os) ingressantes em anos anteriores a 2021, que não recebem bolsa e estão interessados(as) em pleitear o benefício, os documentos são os seguintes:

4.7.1 Termo de declaração de interesse em bolsa (Anexo I);

4.7.2 Currículo Lattes atualizado e devidamente documentado. Os documentos comprobatórios deverão, impreterivelmente, ser identificados e dispostos na sequência do Anexo II, **em arquivo único**.

4.7.3 Histórico Acadêmico no Programa;

4.7.4 Formulário de apresentação de Produção Científica a partir do ingresso no curso (Anexo II);

4.7.5 Cópia da Carteira de Trabalho ou documento correspondente (páginas de identificação e do último vínculo de trabalho);

4.7.6 Comprovante de residência na Região Metropolitana de Florianópolis, conforme a Lei Complementar Estadual de Santa Catarina número 636 de 09 de setembro de 2014, ou justificativa relacionada à pandemia de Covid-19, apresentada formalmente por escrito e aceita somente para o período em que perdurarem as medidas restritivas e a modalidade de ensino remoto emergencial na Universidade Federal de Santa Catarina.

4.7.7 Lista das defesas de teses e dissertações assistidas a partir de novembro de 2020, indicando o nome do(a) aluno(a) que defendeu (ANEXO III). Excepcionalmente, para o período regido por este edital, em decorrência das medidas restritas relativas à pandemia de Covid-19, a Comissão também considerará, para alunos não bolsistas ingressantes antes de 2021, a assistência a quatro bancas, de forma classificatória. A classificação atribuirá pontuação proporcional ao número de bancas assistidas: um (1,0) ponto para uma banca assistida; dois (2,0) pontos para duas bancas; três (3,0) pontos para três bancas; e quatro (4,0) pontos para quatro ou mais bancas assistidas no período.

4.7.8 Comprovantes de participação nos eventos promovidos pelo PPGJOR no período;

4.7.9 Comprovantes em caso de enquadramento nas exceções previstas na legislação (Resolução Normativa 01/PPGJOR/2018, Portaria nº. 76/CAPES/2010, Resolução nº. 40/CPG/2010 e Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº. 01/2010).

4.8 Para candidatas(os) ingressantes em 2021 (Política de Ações Afirmativas/PAA e ampla concorrência), os documentos são os seguintes:

4.8.1 Termo de Declaração de interesse em bolsa (Anexo I). Indicar, quando for o caso, que se trata de inscrição em PAA;

4.8.2 Cópia da Carteira de Trabalho ou documento correspondente (páginas de identificação e do último vínculo de trabalho);

4.8.3 Cópia do documento que comprove a validação da autodeclaração realizada no processo seletivo de ingresso ao PPGJOR 2021;

4.8.4 Comprovante de residência na Região Metropolitana de Florianópolis, conforme a Lei Complementar Estadual de Santa Catarina número 636 de 09 de setembro de 2014, ou justificativa relacionada à pandemia de Covid-19, apresentada formalmente por escrito e aceita somente para o período em que perdurarem as medidas restritivas e a modalidade de ensino remoto emergencial na Universidade Federal de Santa Catarina;

4.8.5 Apresentação de comprovantes em caso de enquadramento nas exceções previstas na legislação (Resolução Normativa nº. 01/PPGJOR/2018, Portaria nº. 76/CAPES/2010, Resolução nº. 40/CPG/2010 e Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº. 01/2010);

4.8.6 A não entrega dos documentos conforme estabelecido nos itens do item 4 implicará a eliminação da(o) candidata(o).

5. DOS CRITÉRIOS DE ALOCAÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A alocação das bolsas de mestrado e de doutorado - respeitada primeiramente a reserva de 28% de bolsas para alunos(as) ingressantes no PPGJOR no ano de 2021 em Ações Afirmativas -,

terá a seguinte ordem de prioridade: candidatos(as) em situação de renovação; ingressantes anteriores a 2021 que não têm bolsa; e ingressantes em 2021 na ampla concorrência.

5.2 As(os) candidatas(os) serão avaliadas(os) e classificadas(os) conforme os seguintes critérios:

5.2.1 Para as(os) candidatas(os) que buscam a renovação:

5.2.1.1 Apresentação da documentação exigida;

5.2.1.2 Residência na Região Metropolitana de Florianópolis, conforme a legislação, ou justificativa relacionada à pandemia de Covid-19, apresentada formalmente por escrito e aceita somente para o período em que perdurarem as medidas restritivas e a modalidade de ensino remoto emergencial na Universidade Federal de Santa Catarina;

5.2.1.3 Assistência a, pelo menos, quatro bancas ao longo do período de avaliação;

5.2.1.4 Participação nos eventos promovidos pelo PPGJOR;

5.2.1.5 Desempenho acadêmico, com base no Histórico Escolar e no Currículo Lattes, levando em consideração a seguinte pontuação: P = Total de créditos em disciplinas cursadas ou validadas no Programa no período de novembro de 2020 a Julho de 2021 com Conceito B ou nota igual ou superior a 8,0 (Regimento Interno Dez/2017), mas, para fins de classificação, vai-se adotar também o Conceito A ou nota igual ou superior a 9,0 (Resolução n.º 01/PPGJOR/2018), + Total de créditos em produção científica constantes no Currículo Lattes desde o período de novembro de 2020 a julho de 2021, já validadas ou não, que se enquadrem na tabela de Atividades Acadêmicas Complementares da Resolução 02/PPGJOR/2020.

5.2.1.6 Apresentação de comprovantes em caso de enquadramento nas exceções previstas na legislação (RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 01/PPGJOR/2018, Portaria n.º. 76/CAPES/2010, Resolução n.º. 40/CPG/2010 e Portaria Conjunta CAPES-CNPq n.º. 01/2010)

5.2.2 Para as(os) candidatas(os) ingressantes em ano anterior a 2021 que não recebem bolsa:

5.2.2.1 Apresentação da documentação exigida;

5.2.2.1 Desempenho acadêmico, com base no Histórico Escolar e no Currículo Lattes, levando em consideração a seguinte pontuação: P = Total de créditos em disciplinas cursadas ou validadas no Programa no período de novembro de 2020 a julho de 2021 com Conceito B ou nota igual ou superior a 8,0 (Regimento Interno Dez/2017), mas para fins de classificação, vai-se adotar também o Conceito A ou nota igual ou superior a 9,0 (Resolução n.º 01/PPGJOR/2018), + Total de créditos em produção científica constantes no Currículo Lattes desde o período de novembro de 2020 a julho de 2021, já validadas ou não, que se enquadrem na tabela de Atividades Acadêmicas Complementares da Resolução 02/PPGJOR/2020.

5.2.2.3 Apresentação de comprovantes em caso de enquadramento nas exceções previstas na legislação (RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 01/PPGJOR/2018, Portaria n.º. 76/CAPES/2010, Resolução n.º. 40/CPG/2010 e Portaria Conjunta CAPES-CNPq n.º. 01/2010).

5.2.3 Para as(os) candidatas(os) ingressantes em 2021, tanto em Ações Afirmativas quanto na ampla concorrência, será levada em consideração a classificação final no Processo Seletivo PPGJOR/2021.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados da avaliação e da distribuição de bolsas serão divulgados no dia 19 de julho de 2021 no site do PPPGJOR/UFSC, no link: <http://ppgjor.posgrad.ufsc.br/>, para as categorias I, II e IV, e no dia 19 de agosto de 2021, para as categorias PAA e III.

6.2 O período para recursos aos resultados será no dia 20 de julho de 2021, até às 17h, exclusivamente via e-mail bolsas.ppgjor@contato.ufsc.br, para as categorias I, II e IV, e no dia 20 de agosto de 2021, até às 17h00, para as categorias PAA e III.

6.3 O Resultado Final do processo de avaliação e de alocação de bolsas será anunciado no dia 21 de julho de 2021, no site <http://ppgjor.posgrad.ufsc.br/>, para as categorias I, II e IV, e no dia 21 de agosto de 2021, para as categorias PAA e III.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A implementação da bolsa dependerá do aceite das responsabilidades constantes no Termo de Compromisso, a ser fornecido no momento da oficialização da bolsa na PROPG e assinado pelo(a) aluno(a), do cumprimento às exigências legais quanto à dedicação exclusiva ao curso, da apresentação de comprovante de moradia na região metropolitana de Florianópolis, cópia da Carteira de Trabalho ou documento correspondente (páginas de identificação e do último vínculo de trabalho) e conta corrente no Banco do Brasil em nome do aluno. Excepcionalmente, para o período em que perdurarem as medidas restritivas relativas à pandemia de Covid-19 e a modalidade de ensino remoto emergencial na Universidade Federal de Santa Catarina, a Comissão Permanente de Bolsas vai considerar as justificativas formalmente apresentadas por escrito para a não residência na região metropolitana de Florianópolis.

7.2 Em caso de vacância ou disponibilidade de novas bolsas, a concessão obedecerá à ordem de prioridade e de classificação dos(as) alunos(as) no processo seletivo de alocação de que trata o presente Edital, cuja vigência vai até 31 de julho de 2022.

7.3 A renovação da bolsa implementada a partir deste Edital depende da avaliação prévia do desempenho acadêmico anual a ser realizada pela Comissão Permanente de Bolsas, conforme a legislação das agências de fomento e do Programa vigentes no período.

7.4 Em caso de dúvidas ou informações enviar e-mail para bolsas.ppgjor@contato.ufsc.br

7.5 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Bolsas.

Florianópolis, 19 de junho de 2021.

Profa. Dra. Maria Terezinha da Silva, presidente
(pela Comissão Permanente de Bolsas –
instituída pela Portaria Nº. 11/PPGJOR/2021, de 16 de abril de 2021)

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM BOLSA

Eu, _____, aluno/a de mestrado () - doutorado (), regularmente matriculado/a no Programa de Pós-Graduação em Jornalismo da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGJOR/UFSC), matrícula | número _____, DECLARO que tenho interesse em participar do processo seletivo de bolsas de mestrado e doutorado PPGJOR 2021.

Opção PAA no processo seletivo de ingresso ao PPGJOR 2021: () SIM () NÃO.

Assinatura do(a) aluno/a: _____

Local e data: _____

ANEXO II

Formulário de Produção Científica

(Conforme Resolução 02/PPGJOR/20120)

Nome do(a) aluno (a):

Matrícula:

Nível (Mestrado ou Doutorado):

Liste a produção científica que se enquadra como Atividades Acadêmicas Complementares, já validadas ou não no Programa, seguindo e preenchendo a tabela abaixo. Indique a referência completa de cada atividade ou produção conforme consta no currículo Lattes.

Depois, totalize a sua pontuação:

PRODUÇÃO (No campo de cada modalidade insira cada uma das referências conforme lançadas no Currículo Lattes)	Pontuação por produção	Pontuação total
Resenha de livro na área	0,5	
Tradução de texto na área	0,5	
Entrevista publicada em periódico na área	0,5	
Trabalho apresentado em eventos nacionais na área	0,5	
Trabalho apresentado em eventos internacionais na área	1,0	
Artigo publicado em periódico Qualis Capes ou órgãos reguladores afins com conselho editorial e revisão pelos pares e na área.	1,5	
Capítulo de livro na área	1,0	
Organização de livro ou co-autoria na área	1,0	
Autoria e publicação de livro na área	3,0	
Participação em atividades de promoção do conhecimento científico (grupos de pesquisa, escolas de verão, organização de eventos, jornadas acadêmicas, trabalhos apresentados em eventos regionais e locais) e outras atividades na área consideradas pertinentes que correspondam aos itens I, II e III do Art. 5º da presente resolução.	Até 2,0 (máximo)	
	Pontuação total	

ANEXO III

Tabela de pontuação: Assistência a bancas de defesa de Dissertação e/ou Tese

Título da Dissertação/Tese	Autor(a)	Pontuação